

LEI Nº 293/2017

Considera de Utilidade Pública o Sindicato Municipal dos Pescadores e Catadores de Mariscos de Raposa – SINDPESCMAR, com sede e foro neste.

A Prefeita THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o Sindicato Municipal dos Pescadores dos Pescadores e Catadores de Mariscos de Raposa – SINDPESCMAR, fundado em 22 de janeiro de 2011, inscrito no CNPJ nº 17.357.263/0001-55, com sede e foro no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA, 12 DE JUNHO DE 2017.

Thalyta Medeiros de Oliveira

Prefeita